



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.632,68

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.632,68 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	762 - MEDICAMENTOS/CONSUMO		
3.3.3.93.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	8.632,68

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 10/10/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração